



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO**  
**COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**SETOR DE ESTÁGIO**

---

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 2ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria PGR nº 994, de 27 de setembro de 2019, e com fundamento no Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 378, de 9 de agosto de 2010, alterada pela Portaria PGR/MPU nº 576, de 12 de novembro de 2010, Portaria PGR/MPU nº 155, de 30 de março de 2011, Portaria SG/MPU nº 101, de 22 de junho de 2011, Portaria PGR/MPU nº 539, de 4 de outubro de 2011, Portaria PGR/MPU nº 8, de 3 de fevereiro de 2016, Portaria PGR/MPU nº 46, de 18 de maio de 2017 e Portaria PGR/MPU nº 42, de 18 de junho de 2018,

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e a Portaria PGR/MPU N ° 60, de 12 de março de 2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício Circular nº 30/2020/SGP, de 18 de agosto de 2020, relativo à realização de novos processos seletivos em formato online, que serão oportunamente divulgados na página da internet da PRR2ª Região: <http://www.mpf.mp.br/regiao2> ;

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito o **Edital N° 1**, de 5 de fevereiro de 2020, referente ao processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários de nível superior das áreas de Administração, Arquitetura e Urbanismo, Biblioteconomia, Engenharia Civil, Informática, Jornalismo, Publicidade e Propaganda e do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico de Informática - Manutenção e Suporte e o **Edital N° 4**, de 11 de fevereiro de 2020,

referente ao processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários do curso de Direito, com o consequente cancelamento das inscrições efetuadas e tornando sem objeto os recursos contra as inscrições indeferidas ou com pendências.

MARCIA MORGADO MIRANDA